



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1882, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

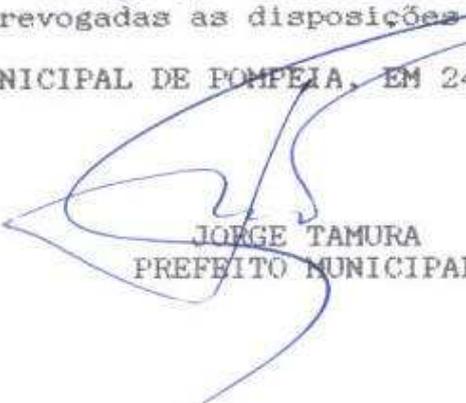
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE".

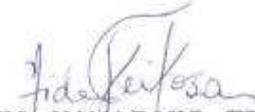
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 24 DE JANEIRO DE 2000.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA